

Original anexo ao
Proc. nº. 101/12
Em 3 / 4 / 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fernanda Alves de Oliveira, filha de Francisco de Assis de Oliveira e Neide Alves de F. Oliveira, nasceu no dia 9 de novembro de 1991 na cidade de Cubatão. Ingressou e concluiu o ensino básico na escola Mário Covas Júnior, localizada na Cidade de São Vicente, lugar onde morou com sua família.

Desde criança tinha apreço pela Congregação Ágape, onde, na sua adolescência, foi batizada. Firmou-se e, desde então, passou a participar de projetos dessa Igreja, dentre os quais visitou pacientes enfermos em hospitais e em domicílios, levando conforto e pregando a palavra de Deus.

Em 2009 concluiu o curso de Informática na Escola profissionalizante Irmã Maria Dolores, em São Vicente.

Em 2010 iniciou seu primeiro trabalho como auxiliar de creche na Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva, em São Vicente, no período diurno, e cursava Meio Ambiente na Escola Técnica de Cubatão no período noturno. Infelizmente, veio a falecer no dia 24 de maio desse mesmo ano, faltando poucos meses para a conclusão do curso.

Fernanda era uma moça meiga, carinhosa e solidária. Entre seus sonhos e aspirações em escritos feitos por ela em 2008, estão: viajar para Israel; aprender a tocar violão; formar célula com crianças; trabalhar; casar e ter filhos; ser luz no seu lar; sonhar os sonhos de Deus; ser um referencial para todos e marcar sua geração.

Em testemunho emocionante a mãe de Fernandinha, como era carinhosamente conhecida, enfatizou a pessoa especial que ela era, filha maravilhosa, amiga e cativante, que a todos conquistou com seu jeito meigo.

A vontade de Deus quis levá-la muito cedo deste mundo, mas temos certeza de que ela continua irradiando sua luz, onde estiver.

Considerando nossa intenção de prestar merecida homenagem a essa jovem especial que conviveu com tantos vicentinos,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 77 /12 – DOCUMENTO N.º 1185 /12

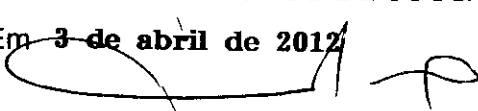
Denomina **Fernanda Alves de Oliveira a Praça** localizada na confluência da Avenida Sargento Artur dos Santos com a Rua Antônio Ribeiro Franco, no **Parque das Bandeiras**.

Art. 1.º - Fica denominada Fernanda Alves de Oliveira a Praça localizada na confluência da Avenida Sargento Artur dos Santos com a Rua Antônio Ribeiro Franco, no Parque das Bandeiras.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **3 de abril de 2012**


PEDRO GOUVÊA

TEC0179/CK/AD 